



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - TRI ZIDELA DO VALE	
Proc.	1005001 / 20 22
Fis.	005
Rub.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **W SEREJO E MUNIZ LTDA**  
CNPJ: 19.043.776/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:57:32 do dia 03/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2023.

Código de controle da certidão: **61B4.5139.57BB.B1EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CPL - TRIZIDELA DO VALE	
Proc.	1005001 / 20 22
Fis.	006
Rub.	



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.043.776/0001-17  
**Razão Social:** W SEREJO E MUNIZ LTDA ME  
**Endereço:** RUA PRINCESA MARGARIDA 01 / VILA KIOLA / SAO JOSE DE RIBAMAR /  
MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2022 a 26/08/2022

**Certificação Número:** 2022072803030353080189

Informação obtida em 11/08/2022 12:31:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - TRI ZIDELA DO VALE	
Proc.	1005001 120 22
Fls.	007
Rub.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: W SEREJO E MUNIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.043.776/0001-17  
Certidão nº: 16453860/2022  
Expedição: 24/05/2022, às 11:54:12  
Validade: 20/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W SEREJO E MUNIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.043.776/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CPL - TRI ZIDEIA DO VALE	
Proc.	1005001 /20 22
Fis.	008
Rub.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 142457/22

**Data da**

03/08/2022 17:54:54

**Inscrição Estadual:** 124216366

**CPF/CNPJ:** 19043776000117

**Razão Social:** W SEREJO E MUNIZ LTDA ME

**Endereço:** RUA PRINCESA MARGARIDA, 1 QUADRA44 VILA KIOLA II CEP: 65110000 - VILA

**Telefone:** (98)81357096

**Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/12/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 03/08/2022 17:54:54



CPL - TRI ZIDELA DO VALE	
Proc.	1005 001 / 20 22
Fis.	009
Rub.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 052532/22

**Data da**

25/07/2022 09:12:15

**Inscrição Estadual:** 124216366

**CPF/CNPJ:** 19043776000117

**Razão Social:** W SEREJO E MUNIZ LTDA ME

**Endereço:** RUA PRINCESA MARGARIDA, 1 QUADRA44 VILA KIOLA II CEP: 65110000 - VILA

**Telefone:** (98)81357096

**Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/11/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS  
 MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA** **Nº. 0007439**

Informações do Contribuinte		
CÓDIGO C.M.C. 2614839	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) W SEREJO E MUNIZ LTDA	CPF/CNPJ 19.043.776/0001-17

Endereço do Contribuinte			
LOGRADOURO RUA RUA PRINCESA MARGARIDA	NÚMERO 01	Nº DO CEP 65130000	BAIRRO VILA KIOLA
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	UF MA	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES	QR CODE DE VALIDAÇÃO
W SEREJO E MUNIZ LTDA	19.043.776/0001-17		
FINALIDADE DA CERTIDÃO			

**Data de Emissão: 19/07/2022** **Data de Validade: 17/10/2022**

De acordo com a Lei Complementar nº 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.  
 A presente certidão tem validade de 90 ( noventa ) dias.  
 A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

São José do Ribamar ( MA ), 19 de JULHO de 2022

**MANOEL ALVES CAMÊLO JUNIOR**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO**  
 Matrícula nº 994735



CPL - TRIZIDELA DO VALE	
Proc.	1005001 /20 22
Fls.	011
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 08/2021 – GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FABIANA MEIRELES DO NASCIMENTO MEDEIROS, portadora do CPF 036.082.723-30 para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRI ZIDELA DO VALE	
Proc.	1005001 /20 22
Fls.	012
Rub.	

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

Art. 1º - NOMEAR - **VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES**, portador do CPF 064.698.983-94 para o cargo de **Secretário Municipal de Finanças**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 082021GP/2021

PORTARIA Nº 08/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **FABIANA MEIRELES DO NASCIMENTO MEDEIROS**, portadora do CPF 036.082.723-30 para o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal





## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

### **NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 08/2021/2021**

DECRETO Nº 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFE





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1005001 /20 22  
Fls. 014

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - Nomeação: DECRETO Nº 08/2021/2021

DECRETO Nº 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, nos usos das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de descentralizar a máquina administrativa para dar mais efetividade as contas de gestão e de governo em observância aos princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de implementar mecanismos para uma administração moderna, descentralizando as ações e meios de gerenciamento com maior celeridade os resultados e nas medidas governamentais;

**CONSIDERANDO**, que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos, tendo o dever de prestar contas com o indispensável acompanhamento da execução orçamentária e financeira em conformidade com a disponibilidade financeira e a obrigatoriedade do controle da legalidade dos atos com eficácia e eficiente.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas aos Secretários Municipais em suas respectivas pastas e Fundos Municipais as seguintes atribuições, assinar empenhos, liquidação e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União e demais atribuições inerentes aos respectivos cargos.

**Parágrafo Primeiro:** A delegação que trata o caput deste artigo é ampla, geral e irrestrita, inclusive atinentes às responsabilidades pela movimentação dos créditos orçamentários, juntamente com os programas que devem ser executados.

**Parágrafo Segundo:** Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

**Art. 2º.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças a movimentar todas as contas bancárias referentes as despesas decorrentes dos ordenadores de despesa das Secretarias mencionadas no Art.1º deste Decreto e de suas respectivas pastas e fundos por meio de transferências bancárias, OBT - Ordem Bancária de Transferência voluntária ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

**Art. 3º.** Compete ainda ao Secretário (a) com delegação de gestão exercer as seguintes funções:

- I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano de governo e no Orçamento do Município;
- II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE	
Proc.	1005001 / 20 22
Fis.	015
Rub.	

## EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

orçamentaria, financeira e patrimonial de seus órgãos, bem como aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

**III** - Exercer o acompanhamento das operações de créditos;

**IV** - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

**V** - Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de contas do Estado, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, sob seu controle;

**VI** - Coordenar e manter o efetivo controle dos estoques de seus almoxarifados, quando houver almoxarifado individual;

**VII** - Fiscalizar periodicamente junto ao responsável pelo almoxarifado, no que concerne ao recebimento de bens e serviços prestados;

**VIII** - Efetuar, sob sua responsabilidade, cancelamento de restos a pagar insubsistentes, liquidados, do exercício atual e anteriores;

**Art. 4º.** - Funcionará de forma centralizada o Departamento de Compras para atender todas as unidades gestoras, de acordo com a descentralização determinada neste Decreto.

**Art. 5º.** - A Comissão Permanente de Licitação será única, devendo manter um controle de acordo com o que estabelece a lei 8.666/93, fazendo-se a divisão entre obras, serviços de engenharia, compra e outros serviços, por cada uma das unidades descentralizadas.

**Art. 6º.** O Órgão responsável pelo Controle Interno do Município supervisionará aos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 7º.** Ficam convalidados os atos praticados pelas autoridades a que se referem os Artigos 1º ao 4º, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, no limite das competências definidas neste Decreto.

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser cientificado o Tribunal de Contas do Estado e a todas as instituições financeiras que operam os recursos do Município de Trizidela do Vale (MA).

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.042/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -1005001/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 11 dias do mês de agosto de 2022, o município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, inscrito no CNPJ sob o nº **11.424.417/0001-06**, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup>. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº **08/2021 GP**, de **04/01/2021**, publicada em **04/01/2021**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA), conforme especificações e condições constantes nesta Ata, de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: **W SEREJO E MUNIZ LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 19.043.776/0001-17, com sede na Rua Princesa Margarida, nº 01, Complemento Quadra 44 Vila Kiola II, Bairro Vila Kiola, CEP 65.110-000, no Município de São José de Ribamar – MA, representado neste ato pelo Sr. Wesley Serejo Moreno, portador da Cédula de Identidade nº 103381198-7 SSP/MA e CPF nº 003.567.843-71. CONTATOS: Email. [serejomed@gmail.com](mailto:serejomed@gmail.com) / (98) 3237-5503



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM DO T.R.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
11	FITA AUTOCLAVE - FITA CREPE PRA AUTOCLAVE, ROLO MEDINDO 19MM DE LARGURA E 30M DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	MISSNER	150	UNIDADE	4,15	622,50
14	TOUCA DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: TOUCA COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALÉRGICA, ATÓXICA, UNISSEX, COR: SEM COR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SSPLUS	240	EMBALAGEM	10,52	2.524,80
16	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, GALÃO 5 LITROS.	SSPLUS	180	GALÃO	12,16	2.188,80
24	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR. BISNAGA 90 GRAMAS. (SUJESTÃO DE MARCA: HERJOS OU SIMILAR)	COLTENE	360	BISNAGA	4,56	1.641,60
25	ESCOVA DE ROBSON P/ PROFILAXIA ODONTOLÓGICA.	PREVEN	200	UNIDADE	1,90	380,00
29	FLUÓR GEL NEUTRO, FRASCO COM 200ML.	DFL	300	FRASCO	5,47	1.641,00
30	LÂMINA DE BISTURI Nº 15; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	30	CAIXA	32,08	962,40
31	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 0,9%), FRASCO COM 100 ML.	HALEXISTAR	360	FRASCO	6,38	2.296,80
35	AVENTAL DESCARTÁVEL, PARA USO MÉDICO OU ODONTOLÓGICO, MANGA LONGA E PUNHO EM ELÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	SSPLUS	300	PACOTE	20,99	6.297,00
37	OTOSPORIN, FRASCO COM 10MG/ML (SUGESTÃO DE MARCA: FQM OU SIMILAR)	FQM	120	FRASCO	21,99	2.638,80
41	TARTARITE, REMOVEDOR DE MANCHAS, FRASCO COM 30ML. (SUGESTÃO DE MARCA: IODONTOSUL OU SIMILAR)	MAQUIRA	200	FRASCO	29,28	5.856,00
44	CERA ROSA Nº 07, CAIXA COM 18 LÂMINAS.	ASFER	1200	CAIXA	20,77	24.924,00



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

47	PELICULA P/ RADIOGRAFIA PERI APICAL (CX COM 150 UND.) FILME RADIOGRÁFICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 31X41 MM.	CARESTREAM	96	CAIXA	189,98	18.238,08
52	REVELADOR DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA. EMBALAGEM COM 475ML	CARESTREAM	72	FRASCO	14,23	1.024,56
54	SACO LEITOSO P/ MATERIAL INFECTADO. PACOTE COM 100 UNIDADES, SACO DE 50 LITROS CADA.	NEKPLAST	1000	PACOTE	51,71	51.710,00
	VALOR TOTAL					122.946,34

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
 UNIDADE GESTORA: 0202 Fundo Municipal de Saúde  
 PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0016 2.103 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.  
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo.  
 FONTE: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 11.424.417/0001-06**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.8. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.9. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 11.424.417/0001-06**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1005001/2022

FLS. 021

RUB. F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 11.424.417/0001-06**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 7.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 7.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Pedreiras/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 7.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Trizidela do Vale (MA), 11 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº 036.082.723-30  
Portaria nº 08/2021-GP  
Representante do Órgão

Documento assinado digitalmente  
gov.br WESLEY SEREJO MORENO  
Data: 11/08/2022 12:00:44-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

\_\_\_\_\_  
**W SEREJO E MUNIZ LTDA**  
CNPJ sob nº 19.043.776/0001-17  
Wesley Serejo Moreno  
CPF nº 003.567.843-71  
Representante da Empresa



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1005001/2022

FLS. 022

RUB F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 11 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Cristiane Cruz de Freitas  
CPF: 013.801.323-39  
Setor de Publicação



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1005001/2022  
FLS. 023  
RUB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005001/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005001/2022. Município de Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob Nº 11.424.417/0001-06 e a **Empresa: W SEREJO E MUNIZ LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 19.043.776/0001-17. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 042/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, representado pela Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, como gerenciadora e a empresa: **W SEREJO E MUNIZ LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 19.043.776/0001-17, com sede na Rua Princesa Margarida, nº 01, Complemento Quadra 44 Vila Kiola II, Bairro Vila Kiola, CEP 65.110-000, no Município de São José de Ribamar – MA, representado neste ato pelo Sr. Wesley Serejo Moreno, portador da Cédula de Identidade nº 103381198-7 SSP/MA e CPF nº 003.567.843-71. 1º **Colocada nos itens:** 11,14,16,24,25,29,30,31,35,37,41,44,47,52 e 54. Valor Total é R\$ 122.946,34 (cento e vinte e dois mil e novecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), como detentora do Registro de Preços.



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1005001/2022

FLS. 024

RUB f

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA  
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**DO:**

Fundo Municipal de Saúde

**PARA:**

Setor de Tecnologia da Informação

**ASSUNTO:**

Encaminho a mídia contendo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2022, para as providências cabíveis.

  
Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros  
Secretária Municipal de Saúde



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1005001/2022

FLS. 025

RUB 1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 11 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Cristiane Cruz de Freitas  
CPF: 013.801.323-39  
Setor de Publicação



CPL - TRIZIDELA DO VALE	
Proc.	1005001 22
Fls.	026
Rub.	

# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: [oficialdiario2021@gmail.com](mailto:oficialdiario2021@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: \*\*\*.801.323-\*\*

em 12/08/2022 17:51:04

IP com n°: 192.168.3.41

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1955](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1955)

ISSN 2764-7269

# SUMÁRIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE	
Proc.	1005001 120 22
Fls.	027
Rub.	

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- ✚ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 112/2022 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ✚ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 119/2022 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ✚ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 120/2022 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ✚ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 117/2022 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ✚ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 121/2022 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ✚ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 114/2022 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ✚ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 118/2022 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ✚ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 115/2022 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ✚ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 105/2022 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ✚ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 104/2022 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ✚ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 109/2022 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

- ✚ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1208001-3/2022 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 112/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005001/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005001/2022.**  
 Município de Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob Nº 11.424.417/0001-06 e a **Empresa: BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.842.120/0001-60.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 042/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, representado pela Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, como gerenciadora e a empresa: **BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.842.120/0001-60, sediada na Rua 06, nº 300, Bairro Jardim Nova Era, CEP: 65.306-030, no município de Santa Inês/MA, representada por seu administrador Sr. Vinicius Rodrigues Assad Maciel, portador da cédula de identidade nº 0386589920103 SSP/MA e CPF nº 057.793.453-84. 1º **Colocada no item:** 6. Valor Total é de R\$ 8.610,00 (oito mil e seiscentos e dez reais), como detentora do Registro de Preços.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 119/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005001/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005001/2022.**  
 Município de Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob Nº 11.424.417/0001-06 e a **Empresa: PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.317.338/0001-03. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 042/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, representado pela Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, como gerenciadora e a empresa: **PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.317.338/0001-03, com sede na Av. Henry Wall de Carvalho, nº 5059, Lourival Parente, CEP: 64.022-135, no Município de Teresina - PI, representada por sua representante legal Sra. Patryne Rhavanne da Silva Queiroz, portadora da Cédula de Identidade nº 2208363 SSP/PI e CPF nº 021.454.693-46. 1º **Colocada no item:** 2.

Valor Total é de R\$ 6.848,40 (seis mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), como detentora do Registro de Preços.

Proc. 1005001/2022

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 120/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005001/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005001/2022.**  
 Município de Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob Nº 11.424.417/0001-06 e a **Empresa: W SEREJO E MUNIZ LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 19.043.776/0001-17. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 042/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, representado pela Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, como gerenciadora e a empresa: **W SEREJO E MUNIZ LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 19.043.776/0001-17, com sede na Rua Princesa Margarida, nº 01, Complemento Quadra 44 Vila Kiola II, Bairro Vila Kiola, CEP 65.110-000, no Município de São José de Ribamar - MA, representado neste ato pelo Sr. Wesley Serejo Moreno, portador da Cédula de Identidade nº 103381198-7 SSP/MA e CPF nº 003.567.843-71. 1º **Colocada nos itens:** 11,14,16,24,25,29,30,31,35,37,41,44,47,52 e 54. Valor Total é R\$ 122.946,34 (cento e vinte e dois mil e novecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), como detentora do Registro de Preços.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 117/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005001/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005001/2022.**  
 Município de Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob Nº 11.424.417/0001-06 e a **Empresa: M.TESTA CONFECÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 23.829.339/0001-09. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 042/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, representado pela Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, como gerenciadora e a empresa: **M.TESTA**

